

Detalhe de Oferta de Emprego

Caracterização da Oferta

Código da Oferta: OE202110/0660
Tipo Oferta: Procedimento Concursal Comum
Estado: Activa
Nível Orgânico: Ministério da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior
Orgão / Serviço: Escola Superior de Enfermagem de Lisboa
Vínculo: CTFP por tempo indeterminado
Regime: Carreiras Gerais
Carreira: Técnico Superior
Categoria: Técnico Superior
Grau de Complexidade: 3
Remuneração: 1205,08€
Suplemento Mensal: 0.00 EUR

Caracterização do Posto de Trabalho:

Funções consultivas, de estudo, planeamento, programação, avaliação e aplicação de métodos e processos de natureza técnica e científica, que fundamentam e preparam a decisão. Elaborar, autonomamente ou em grupo, pareceres e projetos, com diversos graus de complexidade, e execução de outras atividades de apoio geral ou especializado inerentes ao funcionamento do Divisão cujas atribuições se encontram descritas nos artigos 32º, 33º, 34º e 35º do Regulamento Geral de Organização e Funcionamento das Unidades Estruturais de Recursos da ESEL, Despacho n.º 5143/2021, publicado no D.R. n.º 98, 2. Série, de 20 de maio, nomeadamente: Definir perfis para ocupação de postos de trabalho; Garantir o processamento de vencimentos e outros abonos, assim como, a atualização da informação na plataforma do sistema de recursos humanos GIAF; Acompanhar, informar e apoiar tecnicamente os procedimentos referentes aos processos de recrutamento e seleção de pessoal docente e não docente; Preparar e organizar elementos e indicadores necessários à preparação de outros instrumentos de análise de RH; Gerir e manter atualizados os mapas de pessoal docente e não docente; Informar da legislação em vigor e respetiva aplicação na área dos recursos humanos; Elaborar estatísticas para a gestão dos recursos humanos; Colaborar na elaboração do Diagnóstico e Plano de Formação e acompanhar a sua execução; Colaborar nas demais tarefas da Divisão de Recursos Humanos.

Requisitos de Admissão

Relação Jurídica: CTFP por tempo indeterminado

Requisitos para a Constituição de Relação Jurídica:

- a) Nacionalidade Portuguesa, quando não dispensada pela Constituição, convenção internacional ou lei especial;
- b) 18 anos de idade completos;
- c) Não inibição do exercício de funções públicas ou não interdição para o exercício daquelas que se propõe desempenhar;
- d) Robustez física e perfil psíquico indispensável ao exercício das funções;
- e) Cumprimento das leis de vacinação obrigatória.

Requisitos de Nacionalidade: Sim

Habilitação Literária: Licenciatura

Descrição da Habilitação Literária: Licenciatura

Grupo Área Temática

Área Temática Ignorada

Sub-área Temática

Área Temática Ignorada

Área Temática

Área Temática Ignorada

Locais de Trabalho

Local Trabalho	Nº Postos	Morada	Localidade	Código Postal	Distrito	Concelho
Escola Superior de Enfermagem de Lisboa	1	Polo Calouste Gulbenkian - Avenida Professor Egas Moniz	Lisboa	1600190 LISBOA	Lisboa	Lisboa

Total Postos de Trabalho: 1

Nº de Vagas/ Alterações

Formação Profissional

Outros Requisitos:

Formalização das Candidaturas

Envio de Candidaturas para: Avenida Professor Egas Moniz, 1600-190 Lisboa

Contacto: 217913400

Data Publicitação: 2021-10-28

Data Limite: 2021-11-12

Texto Publicado

Jornal Oficial e Orgão de Comunicação Social: Diário da República n.º 210, 2.ª série, de 28 de outubro.

Texto Publicado em Jornal Oficial: Procedimento concursal comum para constituição de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado para preenchimento de 1 posto de trabalho para a Divisão de Recursos Humanos, previsto e não ocupado no mapa de pessoal da Escola Superior de Enfermagem de Lisboa, na carreira e categoria de Técnico Superior. Para efeitos do disposto no artigo 11.º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril, alterada e republicada pela Portaria n.º 12-A/2021, de 11 de janeiro, conjugado com o artigo 33.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP), aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na sua atual redação, e atento o previsto no n.º 1 do artigo 46.º da Lei que aprova o Orçamento de Estado para 2021, Lei n.º 75-B/2020, de 31 de dezembro, torna-se público que, por despacho do Presidente da Escola Superior de Enfermagem de Lisboa (ESEL), do dia 2 de julho de 2021, se encontra aberto procedimento concursal comum, pelo prazo de 10 dias úteis contados a partir do dia útil seguinte ao da publicação do aviso (extrato) na 2.ª Série do Diário da República, para preenchimento de um (1) posto de trabalho, na carreira e categoria de Técnico Superior, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, previsto e não ocupado no mapa da ESEL, para exercer funções Divisão de Recursos Humanos. A ESEL realizou o Procedimento Prévio de Recrutamento de trabalhadores em situação de requalificação, nos termos previstos na Portaria n.º 48/2014, de 26 de fevereiro, junto do INA, tendo obtido por parte desta Entidade gestora do sistema de requalificação a emissão de declaração de inexistência de trabalhadores nessa situação. 1. Local de trabalho: Instalações da Escola Superior de Enfermagem de Lisboa. 2. Caracterização geral do posto de trabalho: Funções consultivas, de estudo, planeamento, programação, avaliação e aplicação de métodos e processos de natureza técnica e científica, que fundamentam e preparam a decisão. Elaborar, autonomamente ou em grupo, pareceres e projetos, com diversos graus de complexidade, e execução de outras atividades de apoio geral ou especializado inerentes ao funcionamento do Divisão cujas atribuições se encontram descritas nos artigos 32º, 33º, 34º e 35º do Regulamento Geral de Organização e Funcionamento das Unidades Estruturais de Recursos da ESEL, Despacho n.º 5143/2021, publicado no D.R. n.º 98, 2. Série, de 20 de maio. 2.1 Descrição sumária da atividade: Definir perfis para ocupação de postos de trabalho; Garantir o processamento de vencimentos e outros abonos, assim como, a

atualização da informação na plataforma do sistema de recursos humanos GIAF; Acompanhar, informar e apoiar tecnicamente os procedimentos referentes aos processos de recrutamento e seleção de pessoal docente e não docente; Preparar e organizar elementos e indicadores necessários à preparação de outros instrumentos de análise de RH; Gerir e manter atualizados os mapas de pessoal docente e não docente; Informar da legislação em vigor e respetiva aplicação na área dos recursos humanos; Elaborar estatísticas para a gestão dos recursos humanos; Colaborar na elaboração do Diagnóstico e Plano de Formação e acompanhar a sua execução; Colaborar nas demais tarefas da Divisão de Recursos Humanos.

3. Requisitos de admissão: 3.1 Os requisitos gerais de admissão, definidos no artigo 17.º da LTFP, são os seguintes: 3.1.1 Ter nacionalidade portuguesa, salvo nos casos excecionados pela Constituição, lei especial ou convenção internacional; 3.1.2 Ter 18 anos de idade completos; 3.1.3 Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções a que se candidata; 3.1.4 Possuir robustez física e perfil psíquico indispensáveis ao exercício de funções; 3.1.5 Ter cumprido as leis da vacinação obrigatória. 3.2 É também requisito de admissão, a titularidade de Licenciatura, nos termos do n.º 1 do artigo 86.º da LTFP, não existindo a possibilidade de substituição da habilitação exigida por formação ou experiência profissional. 3.3 Os candidatos devem reunir os requisitos referidos nos números anteriores até à data limite de apresentação da candidatura. 3.4 Não podem ser admitidos candidatos que, cumulativamente, se encontrem integrados na carreira, sejam titulares da categoria e, não se encontrando em mobilidade, ocupem postos de trabalho previstos no mapa de pessoal do órgão ou serviço idênticos aos postos de trabalho para cuja ocupação se publicita o procedimento, nos termos da alínea k) do n.º 4 do artigo 11.º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril, alterada e republicada pela Portaria n.º 12-A/2021, de 11 de janeiro.

4. O recrutamento é aberto a trabalhadores com relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado previamente estabelecida. 5. Posicionamento remuneratório: À determinação do posicionamento remuneratório, aplica-se o previsto no artigo 38.º da LTFP, conjugado com o previsto na Portaria n.º 1553-C/2008, de 31 de dezembro, com a atualização do Decreto-Lei n.º 10-B/2020, de 20 de março e do Decreto-Lei n.º 10/2021, de 1 de fevereiro. Não obstante o estipulado no artigo 38.º da já referida LTFP, no presente procedimento fica determinado como referência o posicionamento na 2.ª posição remuneratória da categoria, correspondente ao 15.º nível remuneratório da tabela única, no montante pecuniário de 1.205,08€ (mil duzentos e cinco euros e oito cêntimos).

6. Forma, prazo e local de apresentação das candidaturas: 6.1 Nos termos do artigo 19.º da Portaria 125-A/2019, de 30 de abril, alterada e republicada pela Portaria nº 12-A/2021, não existindo plataforma para submissão de candidaturas eletrónicas na ESEL, as candidaturas deverão ser formalizadas, obrigatoriamente, em suporte papel, mediante preenchimento do formulário tipo de candidatura, disponível no site da ESEL em https://www.esel.pt/sites/default/files/Formul%C3%A1riodeCandidatura_1.pdf, podendo ser entregues pessoalmente, durante o horário normal de expediente (entre as 10h00 e as 12h00, e entre as 14h00 e as 16h00), ou remetidos por correio registado com aviso de receção até ao termo do prazo para: Escola Superior de Enfermagem de Lisboa, Avenida Professor Egas Moniz, 1600-190 Lisboa

6.2 Não serão admitidas candidaturas em suporte eletrónico. 6.3 O formulário de candidatura deverá ser acompanhado dos seguintes documentos: 6.3.1. Curriculum vitae detalhado, paginado e assinado, no qual deve constar a identificação pessoal, habilitações literárias e profissionais e experiência profissional; 6.3.2 Fotocópia legível do certificado de habilitações literárias; 6.3.3 Fotocópias legíveis de certificados de formação profissional, as que constarem no currículo vitae. 6.3.4 Declaração emitida pelo organismo ou serviço onde o candidato exerce funções ou pertence, devidamente atualizada, da qual conste, de forma inequívoca, a modalidade da relação jurídica de emprego público que detém, a categoria e posição remuneratória detida e a antiguidade na categoria, na carreira e na função pública, bem como as avaliações de desempenho relativas aos últimos três biénios e, na sua ausência, o motivo que determinou tal facto. 6.3.5 Declaração de conteúdo funcional, emitida pelo serviço ou organismo onde o candidato exerce funções ou pertence, devidamente atualizada e autenticada, da qual constem as atividades que se encontra a exercer inerentes ao posto de trabalho que ocupa e o grau de complexidade das mesmas, em conformidade com o estabelecido no mapa de pessoal aprovado. 6.4 A não apresentação dos documentos referidos nos pontos anteriores determinam exclusão da candidatura ao procedimento concursal. 6.5 Serão excluídas as candidaturas que não satisfaçam, cumulativamente, os requisitos e formalidades apontados no presente aviso. 6.6 Prazo: o prazo de aceitação das candidaturas é de 10 dias úteis, contados a partir do dia seguinte ao da publicação do aviso extrato na 2.ª Série do Diário da República. 6.7 O Júri, por

sua iniciativa ou a requerimento do candidato, pode conceder um prazo suplementar para apresentação dos documentos exigidos quando seja de admitir que a sua não apresentação atempada se tenha devido a causas não imputáveis ao candidato, nos termos do disposto no n.º 5 do artigo 20 da Portaria n.º 12-A/2021, de 11 de janeiro. 6.8 A apresentação de documento falso determina a participação à entidade competente para efeitos de procedimento disciplinar e, ou, penal. 7. Métodos de seleção: 7.1 Nos termos do disposto no n.º 5 do artigo 36º, da LTFP, serão adotados os seguintes métodos de seleção: 7.1.1 Métodos de seleção obrigatórios: prova de conhecimentos ou avaliação curricular consoante os candidatos tenham ou não afinidade com o posto de trabalho a concurso; 7.1.2 Método de seleção facultativo ou complementar: entrevista profissional de seleção (EPS). 7.2 A prova de conhecimentos (PC): A prova de conhecimentos, visando avaliar os conhecimentos académicos e/ou profissionais e as competências técnicas dos candidatos necessárias ao exercício do posto de trabalho colocado a concurso, será escrita, sendo realizada sem consulta, revestindo a natureza teórica e prática, com a duração máxima de 120 minutos, valorada de 0 a 20, incidindo sobre conteúdos de natureza genérica e específica diretamente relacionados com a exigência da função, versando essencialmente os seguintes temas: A. Conhecimentos gerais sobre o Regime Jurídico da Administração pública; B. Conhecimentos específicos sobre as áreas caracterizadoras do posto de trabalho; C. Exercícios práticos. 7.2.1 Legislação e bibliografia: a) Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro (Código do Procedimento Administrativo) na sua redação atual; b) Despacho Normativo n.º 16/2009, de 20 de março (Estatutos da ESEL); c) Regulamento Geral de Organização e de Funcionamento das Unidades Estruturais de Recursos da ESEL, aprovado pelo Despacho n.º 5143/2021, de 20 de maio. d) Lei n.º 62/2007, de 10 de setembro (Regime Jurídico das Instituições de Ensino Superior); e) Lei n.º 35/2014, de 20 de junho (Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas); f) Lei n.º 7/2009, de 12 de fevereiro, na sua redação atual (Código do trabalho); g) Lei n.º 66-B/2007, de 28 de dezembro, na sua redação atual (SIADAP); h) Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril, na sua redação atual (Tramitação do procedimento concursal); i) Decreto-Lei n.º 503/99, de 20 de novembro, na sua redação atual (Regime jurídico dos acidentes de trabalho e das doenças profissionais na Administração Pública); j) Lei n.º 2/2004, de 15/01, na sua redação atual (Estatuto do Pessoal Dirigente). k) Decreto-Lei n.º 185/81, de 1 de julho, alterado pelos Decretos-Leis n.ºs 69/88, de 3 de março, 207/2009, de 31 de agosto (que procede à sua republicação) e pela Lei n.º 7/2010, de 13 de maio. (Estatuto da Carreira do Pessoal Docente do Ensino Superior Politécnico.) l) DL n.º 106/98, de 24 de abril, na sua redação atual (Estabelece normas relativas ao abono de ajudas de custo e de transporte pelas deslocações em serviço público). 7.3 Avaliação curricular (AC): visa analisar a qualificação dos candidatos, ponderando os elementos de maior relevância para o posto de trabalho a ocupar. 7.4 Entrevista profissional de seleção (EPS): visa avaliar a experiência profissional e aspetos comportamentais, nomeadamente os relacionados com a capacidade de comunicação e de relacionamento interpessoal. 7.5 Valoração dos métodos de seleção: 7.5.1 Na prova de conhecimentos (PC) é adotada a escala de 0 a 20 valores, considerando-se a valoração até às centésimas; 7.5.2 A entrevista profissional de seleção (EPS) é avaliada através da média aritmética simples das classificações dos parâmetros a avaliar; 7.5.3 A avaliação curricular (AC) é expressa numa escala de 0 a 20 valores, considerando-se a valoração até às centésimas, sendo a classificação obtida através da média aritmética simples ou ponderada das classificações dos elementos a avaliar; 8. Classificação final: 8.1 A classificação final (CF) será obtida numa escala de 0 a 20 valores, considerando-se a valoração até às centésimas, mediante a aplicação da seguinte fórmula: 8.1.1 $CF = (PC/AC \times 70\%) + (EPS \times 30\%)$ 9. Atendendo a razões de celeridade, eficiência e eficácia, a utilização dos métodos de seleção será efetuada, de forma faseada, sendo o 1º método aplicado à totalidade dos candidatos admitidos e o seguinte em conjuntos sucessivos de 10 candidatos/as, nos termos do art.º 7.º da Portaria n.º 125-A/2019 de 30 de abril, alterada e republicada pela Portaria n.º 12-A/2021, de 11 de janeiro. 10. São excluídos do procedimento os candidatos que tenham obtido uma valoração inferior a 9,5 valores num dos métodos ou fases, não lhes sendo aplicado o método ou fase seguintes. 11. A falta de comparência dos candidatos a qualquer dos métodos de seleção é equivalente à desistência do presente procedimento concursal. 12. Em situações de igualdade de valoração, serão observados os critérios de ordenação preferencial estipulados no artigo 27.º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril, alterada e republicada pela Portaria n.º 12-A/2021, de 11 de janeiro. 13. Exclusão e notificação de candidatos: 13.1 Os candidatos excluídos serão notificados por uma das formas previstas no artigo 10.º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril, alterada e republicada pela Portaria n.º 12-A/2021, de 11 de janeiro, para a realização da audiência dos interessados nos termos do

Código do Procedimento Administrativo. 13.2 Os candidatos admitidos serão convocados, através de notificação do dia, hora e local, para realização dos métodos de seleção por uma das formas previstas no artigo 10.º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril, alterada pela Portaria n.º 12-A/2021, de 11 de janeiro. 13.3 A publicitação dos resultados obtidos em cada método de seleção intercalar é efetuada através de lista, ordenada alfabeticamente, afixada em local visível e público das instalações da ESEL e disponibilizada na sua página eletrónica. 13.4 A lista unitária de ordenação final dos candidatos aprovados e às exclusões ocorridas no decurso da aplicação dos métodos de seleção é aplicável, com as necessárias adaptações, o disposto no artigo 10.º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril, alterada pela Portaria n.º 12-A/2021, de 11 de janeiro. Após homologação, da referida lista é publicado aviso relativo à sua publicitação na 2.ª série do Diário da República, sendo a mesma afixada em local visível e público das instalações desta Escola e disponibilizada na página eletrónica. 14. Composição e identificação do Júri: Presidente: Márcia Maria Martins Ramos, Chefe de Divisão de Recursos Humanos da ESEL; 1º Vogal efetivo: Sónia Alexandra Prudêncio Campos, Técnica Superior da ESEL, que substituirá a presidente do Júri nas suas faltas e impedimentos; 2º Vogal efetivo: Helena Cristina Dias Bronze, Técnica Superior da ESEL; 1º Vogal suplente: Pedro Pereira Lourenço, Técnico Superior da ESEL; 2º Vogal Suplente: Isa Maria da Encarnação Vicente. Técnica Superior da ESEL. 15. As atas do Júri, onde constam os parâmetros de avaliação e respetiva ponderação de cada um dos métodos de seleção a utilizar, a grelha classificativa e o sistema de valoração final do método, são publicitados no sítio da Internet da ESEL. 16. Assiste ao Júri a faculdade de exigir a qualquer candidato a apresentação de documentos comprovativos das declarações que este efetuou sob compromisso de honra e das informações que considere relevantes para o procedimento. 17. Nos termos do Despacho Conjunto n.º 373/2000, de 1 de março, em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição da República Portuguesa, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove ativamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação. 18. Nos termos do disposto na alínea a) do n.º 1 do artigo 11.º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril, alterada e republicada pela Portaria n.º 12-A/2021, de 11 de janeiro, o presente aviso foi publicitado por extrato, no Diário da República, 2.ª série, nº 117 de 18 de junho – Aviso (extrato) n.º 11273/2021 e na página eletrónica da Escola Superior de enfermagem de Lisboa. 19. Em tudo o não expressamente previsto no presente aviso, o concurso rege-se pelas disposições constantes da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho e Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril, alterada e republicada pela Portaria n.º 12-A/2021, de 11 de janeiro. 20. Na tramitação do presente procedimento concursal serão cumpridas as disposições constantes do RGPD Regulamento Geral sobre Proteção de Dados, relativamente ao tratamento de dados. 28 de outubro de 2021. O Presidente da ESEL, Professor Coordenador João Carlos Barreiros dos Santos.

Observações

Alteração de Júri

Resultados

Questionário de Terminó da Oferta

Admitidos

	Masculinos:	Femininos:
Total:		
Total SME:		
Total Com Auxílio da BEP:		

Recrutados

	Masculinos:	Femininos:
Total:		
Total Portadores Deficiência:		
Total SME:		
Total Com Auxílio da BEP:		